



COMUNICADO nº 7-B SPC/DERIN

Brasília, 9 de fevereiro de 2009

Assunto: Instruções para Preenchimento do Boletim Estatístico de População e Benefícios

1. O aplicativo para geração e validação de arquivos de dados estatísticos de população e benefícios está disponível no sítio do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdencia.gov.br>), na área reservada à Previdência Complementar. As novas funcionalidades foram acrescentadas ao aplicativo já existente para confecção de balancetes. As orientações para a utilização do aplicativo encontram-se no manual do usuário. Os meses de julho a dezembro de 2008 deverão ser alimentados, e enviados até o último dia do mês de fevereiro do ano subsequente, de acordo com a Instrução nº 24, de 5 de junho de 2008. No Anexo I deste comunicado encontram-se as regras de transição do modelo anterior do formulário para o novo formato a ser utilizado a partir de julho de 2008.

2. Para o acesso da aplicação de envio e consulta do Demonstrativo Estatístico- DE e do Demonstrativo de Sexo e Idade- DSI no Portal da SPC, o Gestor de Autorização de Acesso de cada EFPC deverá associar, no SAA, um único perfil conforme o tipo de usuário:

SISTEMA	PERFIL	DIREITOS
Estatística de População e Benefício	ESTATIS_EFPF_ADM	Acesso completo
	ESTATIS_EFPF_CONS	Somente consulta

3. No Portal de Sistemas da SPC existe uma opção para envio dos arquivos dos demonstrativos supracitados.

4. No Demonstrativo de Estatístico de Benefício e População Consolidado da EPFC e no Demonstrativo de Sexo e Idade cada participante deverá se contado uma única vez, independentemente de participar de mais de um plano de benefícios dentro da mesma EFPC.

5. A base de dados a ser utilizada para elaboração do DSI deve ser preferencialmente a mesma utilizada para a realização do cálculo atuarial.

Carlos Marne Dias Alves

Diretor de Relações Institucionais e Organização
Secretaria de Previdência Complementar

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BOLETIM ESTATÍSTICO DE POPULAÇÃO E BENEFÍCIOS

DADOS DE BENEFÍCIO

Código	Nome do Grupo	Descrição
11000	Aposentadoria - Prestação Continuada (totalizador)	Benefícios de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal, até a morte do participante ou até o final do prazo contratado, conforme o caso. Estes benefícios se encontram no grupo 3.2.1.1.00.00 – Benefícios de Prestação Continuada, no plano de contas Resolução n.º 05/2002.
11100	Aposentadoria programada	Benefícios em que a data de seu início é previsível, conforme as condições estabelecidas no regulamento. Relacionam-se com este item os códigos 11100, 11200, 11300, 11500, 11600, 11700 e 11800 da IN SPC 41/2002.
11200	Aposentadoria por Invalidez	Benefícios em que a data de seu início não é previsível, ocorrendo devida a perda total ou parcial da capacidade de um participante. Relaciona-se com este item o código 11400 da IN SPC 41/2002.
12000	Auxílios – Prestação Continuada	Benefícios de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal, até o final do prazo contratado, conforme o caso. Relacionam-se com este item os códigos 31100, 31200 e 31300 da IN SPC 41/2002.
13000	Auxílios – Prestação Única	Benefícios de caráter previdenciário cujo pagamento é efetuado em uma só prestação. Relacionam-se com este item os códigos 32100, 32200, 32300 e 32400 da IN SPC 41/2002. Estes benefícios se encontram no grupo 3.2.1.2.00.00 – Benefícios de Prestação Única, no plano de contas.
14000	Pensões	Benefícios de caráter previdenciário, sob a forma de renda mensal paga aos beneficiários do participante em decorrência de seu falecimento. Relacionam-se com este item os códigos 21100 e 21200 da IN SPC 41/2002.
15000	Pecúlios	Benefício de caráter previdenciário cujo montante a ser pago, de uma só vez ao participante, se sobreviver, ou seu beneficiário, em caso de morte. Relacionam-se com este item os códigos 41100, 41200, 41300 e 41400 da IN SPC 41/2002.
16000	Outros Benefícios de Prestação Única	Benefícios de caráter previdenciário cujo pagamento é efetuado em uma só prestação. Relacionam-se com este item os códigos 12100, 12200, 12300, 12400, 12500, 12600, 12700 e 12800 da IN SPC 41/2002.
17000	Outros Benefícios de Prestação Continuada	Benefícios de caráter previdenciário em que a data de seu início é previsível, conforme as condições estabelecidas no regulamento. Relacionam-se com este item os benefícios que não se enquadram nos itens 11000, 12000 e 14000 da coluna à esquerda desta planilha.

DADOS DE INSTITUTOS

Código	Nome do Grupo	Descrição
21000	Benefício Proporcional Diferido	Benefício proporcional diferido, em razão da cessação do vínculo empregatício com o patrocinador ou associativo com o instituidor antes da aquisição do direito ao benefício pleno, a ser concedido quando cumpridos os requisitos de elegibilidade (art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 109). Relaciona-se com este item o código 81300 da IN SPC 41, de 8 de agosto de 2002.
22000	Autopatrocínio	Faculdade de o participante manter o valor de suas contribuições e a do patrocinador, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida para assegurar a percepção dos benefícios nos níveis correspondentes àquela remuneração ou em outras definidas em normas regulamentares (art. 14, inciso IV, da Lei Complementar nº 109).
23000	Resgate	Montante pago ao participante por ocasião do seu desligamento do plano, desde que não tenha recebido nenhum tipo de benefício do plano (art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 109). Relacionam-se com este item os códigos 61100 e 61200 da IN SPC 41, de 8 de agosto de 2002.
24000	Portabilidade (totalizador)	Instituto que facilita ao participante transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano (art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 109).
24100	Portabilidade - Plano de Benefícios Originário	Indica o número de participantes que saíram do plano. Relaciona-se com este item o código 71100 da IN SPC 41, de 8 de agosto de 2002.
24200	Portabilidade - Plano de Benefícios Receptor	Indica o número de participantes que entraram no plano. Relaciona-se com este item o código 71200 da IN SPC 41, de 8 de agosto de 2002.

DADOS DE POPULAÇÃO

Código	Nome do Grupo	Descrição
31000	Participantes (totalizador)	A pessoa física que aderir ao plano de benefícios de uma EFPC (art. 8º, inciso I da Lei Complementar nº 109). Os participantes que estiverem em processo de aposentadoria, no prazo de opção ou aguardando um benefício diferido deverão constar em uma das classificações abaixo de acordo com sua situação original.
31100	Participante - com custeio exclusivamente patronal	Participante que tem a sua contribuição é custeada pelo patrocinador. Relaciona-se com este item o código 81100 da IN SPC 41, de 8 de agosto de 2002.
31200	Participante - com custeio patronal e do participante	Participante em que contribui para o plano junto com a patrocinadora. Relacionam-se com este item todos os participantes que além de sua contribuição para o plano o patrocinador também efetua uma contribuição para o plano em seu nome.
31300	Participante - com custeio exclusivamente do participante	Participante cuja contribuição é custeada somente por ele. Relaciona-se com este item o código 81200 da IN SPC 41, de 8 de agosto de 2002.
32000	Assistidos – Aposentados	Assistido, o participante em gozo de benefício de prestação continuada (art. 8º, inciso II da Lei Complementar nº 109). Relaciona-se com este item o código 82000 da IN SPC 41, de 8 de agosto de 2002. Neste campo será informado o número de acordo com o item 11000 – Aposentadoria – Prestação Continuada.
33000	Assistidos - Beneficiários de Pensão	Assistido, o beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada (art. 8º, inciso II da Lei Complementar nº 109). Relaciona-se com este item o código 91000 da IN SPC 41, de 8 de agosto de 2002. Contar os beneficiários de pensão do código 14000.
34000	Designados	Pessoa indicada pelo participante como eventual beneficiário do plano. Relacionam-se com este item os códigos 84100 e 84200 da IN SPC 41, de 8 de agosto de 2002.

DEMONSTRATIVO DE SEXO E IDADE

Código Participante SEXO/ IDADE	MASCULINO	FEMININO	Descrição
31000 Total participantes			
Até 24 anos			Preencher conforme a faixa etária e o sexo do participante. O total deve ser o mesmo do número de participantes relacionados no código 31000 do demonstrativo estatístico de benefício e população consolidado da EFPC. A base de dados de referência deve ser preferencialmente a mesma utilizada para a realização do cálculo atuarial. Cada participante deve ser contado uma única vez, mesmo que participe de mais de um plano de benefícios.
De 25 a 34 anos			
De 35 a 54 anos			
De 55 a 64 anos			
De 65 a 74 anos			
De 75 a 84 anos			
Mais de 85 anos			

Código Assistido - Aposentado SEXO/ IDADE	MASCULINO	FEMININO	Descrição
32000 Total Aposentados			
Até 24 anos			Preencher conforme a faixa etária e o sexo do assistido aposentado. O total deve ser o mesmo do número de aposentados relacionados no código 32000 do demonstrativo estatístico de benefício e população consolidado da EFPC. A base de dados de referência deve ser preferencialmente a mesma utilizada para a realização do cálculo atuarial. Cada aposentado deve ser contado uma única vez, mesmo que participe de mais de um plano de benefícios.
De 25 a 34 anos			
De 35 a 54 anos			
De 55 a 64 anos			
De 65 a 74 anos			
De 75 a 84 anos			
Mais de 85 anos			

Código Assistido – Beneficiário de Pensão SEXO/ IDADE	MASCULINO	FEMININO	Descrição
33000 Total Beneficiários de Pensão			
Até 24 anos			Preencher conforme a faixa etária e o sexo dos beneficiários de pensão. O total deve ser o mesmo do número de beneficiários relacionados no código 33000 do demonstrativo estatístico de benefício e população consolidado da EFPC. A base de dados de referência deve ser preferencialmente a mesma utilizada para a realização do cálculo atuarial. Cada beneficiário deve ser contado uma única vez, mesmo que participe de mais de um plano de benefícios.
De 25 a 34 anos			
De 35 a 54 anos			
De 55 a 64 anos			
De 65 a 74 anos			
De 75 a 84 anos			
Mais de 85 anos			